

經濟分類 CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					金額 IMPORTÂNCIA	
編號 CÓDIGO						開支名稱 DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS
章 Cap	節 Gr	條 Art	款 Nº	項 Alin		
05	04	12	00		對等候給予難民地位之人士之接濟及其他補助 Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado	20,000.00
05	04	13	00		放棄特別假期之補償 Compensação da renúncia de licença especial	40,000.00
經常開支總計 TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					253,663,000.00	
資本開支 DESPESAS DE CAPITAL						
07	00	00	00		投資 Investimentos	
07	09	00	00		運輸物料 Material de transporte	250,000.00
07	10	00	00		機器及設備 Maquinaria e equipamento	100,000.00
08	00	00	00		資本轉移 Transferências de capital	
08	02	00	00		私人機構 Instituições particulares	5,200,000.00
資本開支總計 TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					5,550,000.00	
開支總計 TOTAL DE DESPESAS					259,213,000.00	

二零零零年五月十七日於社會工作局——行政管理委員會，
主席：葉炳權，委員：容光耀，張鴻喜，區志強，Ulisses Julio
Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 17 de Maio de 2000. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais, *Iong Kong Io — Zhang Hong Xi — Au Chi Keong — Ulisses Julio Freire Marques*.

第 109/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予身份證明局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector da Direcção dos Serviços de Identificação são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

二、本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至一九九九年十二月二十日。

二零零零年六月二日

行政長官 何厚鏞

更正

鑑於公佈於二零零零年四月三日第十四期第一組《澳門特別行政區公報》的第43/2000號行政長官批示的文本有不正確處，現更正如下：

第二條：

原文為：“…本批示附件二之式樣表格…”。

應改為：“…載於本批示附件二之式樣表格…”。

第五條：

原文為：“…本批示之附件一之收費表。”。

應改為：“…載於本批示之附件一之收費表。”。

第六條：

原文為：“…自二零零零年四月一日起生效。”。

應改為：“…自公佈翌日起生效。”。

附件二：

原文為：“式樣表格”。

應改為：“根據第43/2000號行政長官批示第二條規定的式樣表格”。

二零零零年六月五日

行政長官 何厚鏞

鑒於公佈於二零零零年四月十日《澳門特別行政區公報》第十五期第一組的第48/2000號行政長官批示，存在不準確之處，現更正如下：

於專業證樣本的背面，載附件中：

原文：“…根據十一月一日法令第71/99/M號（核數師通則）第十一條第一款所述之活動。”

應改為：“…根據十一月一日第71/99/M號法令核准之《核數師通則》所述之活動。”

二零零零年六月七日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 1999.

2 de Junho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificações

Por se terem verificado inexactidões no Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, I Série, de 3 de Abril de 2000, procede-se à sua rectificação.

Nestes termos;

No artigo 2.º, onde se lê: «...apresentação do impresso de modelo anexo II ...»

deve ler-se: «...apresentação do impresso do modelo constante do anexo II...»;

No artigo 5.º, n.º 1, onde se lê: «...tabela em anexo I ao presente despacho»

deve ler-se: «...tabela constante do anexo I ao presente despacho»;

No artigo 6.º, onde se lê: «...entra em vigor no dia 1 de Abril de 2000»

deve ler-se: «...entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação»;

No anexo II, onde se lê: «Impresso de Modelo»

deve ler-se: «Impresso do modelo previsto no artigo 2.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2000».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Junho de 2000. — O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Tendo-se verificado uma inexactidão no que diz respeito ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, I Série, de 10 de Abril, procede-se à sua rectificação. Assim:

No verso do modelo do cartão profissional, constante em Anexos:

Onde se lê: «...as actividades previstas no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro (Estatuto dos Auditores de Contas)»

deve ler-se: «... as actividades previstas no Estatuto dos Auditores de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Junho de 2000. — O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.